

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 1.883/2011

DE 14 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO À EMPRESA ÂNGELA APARECIDA JUVENAL ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica Executivo Municipal autorizado a conceder em forma de permissão de uso, de caráter precário, o imóvel urbano consistente de uma quadra coberta do Bairro do Trevo à Ângela Aparecida Juvenal ME, pessoa jurídica, situada na Rua Espírito Santo, 325, Vila Sônia, desta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.081/0001-97, com objetivo de ser instalada a confecção desta empresa.

Art. 2.º - O prazo da presente permissão é de até 31 de dezembro de 2012, iniciando em 1.º de abril de 2011, ou quando for de interesse do Município.

Art. 3.º - A beneficiária permissionária arcará com as despesas inerentes ao imóvel, tais como luz e água, e se obriga a mantê-lo bem conservado.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 14 de abril de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal